



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



GABINETE DO VEREADOR - ELIÊNIO DA SILVA SOARES

Indicação N° 039/2021

O Vereador **ELIÊNIO DA SILVA SOARES** - que abaixo subscreve, indica à mesa Diretora, após cumpridas às formalidades regimentais e ouvido o douto e soberano plenário, **conforme prevê o artigo 122 do regimento interno desta casa legislativa**, que seja oficializado ao Excelentíssimo, Senhor, Presidente da Câmara Municipal de Orocó/PE, **IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEU ARAÚJO**, com o objetivo de que o mesmo possa interceder junto a **MESA DIRETORA**, no sentido de que seja editado projeto de resolução que dispôr sobre às vestimentas autorizadas aos/a vereadores(a) durante as sessões legislativa, e dá outras providências.

- JUSTIFICATIVA -

CONSIDERANDO que o art. 89, VI do presente regimento que trata do comportamento decente, com pudor; decência, respeito às normas morais; dignidade.

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar e padronizar o visual para as diferentes ocasiões, sejam elas profissionais ou sociais.

CONSIDERANDO que os códigos de vestimenta são responsáveis por transmitir uma imagem positiva da entidade, bem como tradições defendidas pela Câmara Municipal de Vereadores. Por isso far-se-á necessário sempre se vestir adequadamente e de acordo com o seu ambiente de trabalho.

CONSIDERANDO que a 1ª coisa para aprender a se vestir adequadamente é o bom senso. Apesar de hoje ser vetado qualquer tipo de preconceito em relação à forma com a qual a pessoa se veste, a presente Câmara se reserva o direito dispôr ou mesmo sugerir a forma como que seus legisladores se portam. Afinal, ele é um representante e compõe a imagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de março do ano de 2021.


VER. ELIENIO DA SILVA SOARES

- Autor -

Câmara Municipal de Vereadores
Orocó - PE
Vitória Carmen Ferreira Alves
Secretária - Mat. 088

Recebido em 16/03/2021

Câmara Municipal de Orocó-PE
APROVADO POR UNANIMIDADE

16/03/2021
